

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### SOLDADO SAMPAIO

#### PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3ª SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4ª SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan ; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

#### V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

#### XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputada Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Yonny Pedroso.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputada Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado George Melo – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Resoluções nº 035 e 036/2022 - MD 02

**Superintendência Legislativa**

- Leis nº 1673 e 1674/2022 03

- Comissão de Ética Parlamentar - Processo  
Disciplinar nº 013/2019 03**Superintendência Administrativa**

- Errata da Resolução nº 177/2022 04

- Resoluções nº 191 a 203/2022 04

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Republicação da Resolução nº 3872/2022 06

- Resoluções nº 4551 a 4562/2022 06

**Comissão Permanente de Licitação**- Pregão Presencial nº 007/2022 - Aviso de Licitação  
Deserta 07

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## RESOLUÇÃO Nº 035/2022-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Resolução nº 11/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** a nota da 1ª Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período de outubro de 2021 a abril de 2022, para fins de Estágio Probatório, dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo em conformidade com o que dispõe o art. 20 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 053/01 de 31/12/2001.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de abril de 2022.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 1ª AED
01	27369	Adrielly dos Santos Nascimento	Assistente Legislativo	ALE/NM	98
02	27366	Amanda Hanna Bamberg Ribeiro	Assistente Legislativo	ALE/NM	96
03	27368	Eduarda Silva dos Santos	Assistente Legislativo	ALE/NM	96
04	27367	Flavianne Fontinele de Albuquerque	Assistente Legislativo	ALE/NM	100
05	27365	Jose Francisco da Silva	Contador	ALE/NS	100

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado Estadual Chico Mozart**

1º Secretário

**Deputado Estadual Marcelo Cabral**

2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 036/2022-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** a nota da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de abril de 2021 a abril de 2022, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de abril de 2022.

Nº	Mat.	Servidor(es)	Cargo	Nível	NOTA 14ª APD
01	1034	Francisco Valter Leitão	Operador de Audio	NF	90
02	1043	Joaquim Estevam de Araújo Neto	Programador	NM	100
03	1031	Marize Grangeiro Quirino	Assistente Legislativo	NM	98
04	1035	Necinaldo Silva dos Santos	Digitador	NM	100
05	1036	Roberto Marinho Melville de Souza	Digitador	NM	98

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado Estadual Chico Mozart**

1º Secretário

**Deputado Estadual Marcelo Cabral**

2º Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**
**LEI**
**LEI Nº 1.673, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas por sacolas ecológicas e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

**Art. 1º** O uso de sacolas plásticas deverá ser substituído pelo uso de sacolas ecológicas, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por:

I – sacola ecológica: aquela confeccionada em material oxibiodegradável ou a sacola do tipo retornável;

II – material oxibiodegradável: o material que apresenta degradação inicial por oxidação devido à luz e ao calor e degradação posterior por ação de microrganismos e cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;

III – sacola do tipo retornável: a sacola confeccionada em material durável e destinada à reutilização continuada.

**Art. 2º** A substituição de uso a que se refere esta lei acontecerá nos estabelecimentos comerciais e supermercados sediados no estado de Roraima.

**Art. 3º** As sacolas biodegradáveis deverão ser distribuídas gratuitamente pelos estabelecimentos comerciais e supermercados.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais e supermercados poderão inserir um valor máximo de R\$ 0,15 (quinze centavos) para as sacolas retornáveis.

**Art. 5º** Ficam os estabelecimentos comerciais e supermercados obrigados a fornecer aos consumidores que optarem por sacolas retornáveis um desconto de 0,3% no valor total de compra acima de 20 itens.

**Art. 6º** A substituição de uso a que se refere esta lei terá caráter facultativo pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta lei, e caráter obrigatório após esse período.

**Art. 7º** Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias, as embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel e as embalagens de produtos alimentícios que vertam água.

**Art. 8º** A inobservância ao disposto nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, em caso de reincidência, será acrescida em dobro;

III – interdição do estabelecimento por vinte e quatro horas;

Parágrafo único. Na penalidade de notificação, será concedido prazo de trinta dias úteis para que o infrator se ajuste ao previsto nesta lei.

**Art. 9º** O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, acompanhará e fiscalizará o cumprimento desta lei.

**Art. 10º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de abril de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**LEI Nº 1.674, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Altera a Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

**Art. 1º** A Tabela XIII, do Anexo III, da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Nos termos do art. 2º da Lei nº 1.651, de 22 de fevereiro de 2022, a tabela constante no Anexo Único já contempla a revisão geral anual de que trata a referida Lei.

**Art. 3º** Esta lei em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO  
 ANEXO III, DA LEI Nº 1.475, DE 18 DE MAIO DE 2021  
 TABELAS FINANCEIRAS DO PCCR-SAÚDE  
 TABELA XIII

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2022					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	10.871,40	11.197,54	11.533,47	11.879,47	12.235,85
II	12.602,92	12.981,01	13.370,44	13.771,55	14.184,70
III	14.610,24	15.048,55	15.500,00	15.965,00	16.443,96
IV	16.937,27	17.445,39	17.968,76	18.507,82	19.063,05
V	19.634,95	20.224,00	20.830,71	21.455,64	22.099,31

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2023					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	13.139,17	13.533,35	13.939,35	14.357,53	14.788,26
II	15.231,91	15.688,87	16.159,54	16.644,33	17.143,66
III	17.657,97	18.187,71	18.733,34	19.295,34	19.874,20
IV	20.470,43	21.084,54	21.717,08	22.368,59	23.039,65
V	23.730,84	24.442,77	25.176,05	25.931,33	26.709,27

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2024					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	15.406,99	15.869,20	16.345,28	16.835,64	17.340,71
II	17.860,93	18.396,76	18.948,66	19.517,12	20.102,63
III	20.705,71	21.326,88	21.966,69	22.625,69	23.304,46
IV	24.003,59	24.723,70	25.465,41	26.229,37	27.016,25
V	27.826,74	28.661,54	29.521,39	30.407,03	31.319,24

**COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

**RESPOSTA À CONSULTA DO DEPUTADO ESTADUAL  
 EVANGELISTA SIQUEIRA À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO  
 DE ÉTICA DISCIPLINAR**

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 013/2019**

Trata-se de resposta à Consulta realizada pelo Deputado Evangelista Siqueira, com fulcro no art. 51 do Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – Resolução n. 029 de 1995 – na condição de Relator do procedimento disciplinar nos autos do processo em epígrafe, sendo competência desta Comissão de Ética, responder às consultas da Mesa Diretora, Comissões e Deputados sobre as matérias de sua alçada, conforme dispõe o art. 8º, IX do Código de Ética Parlamentar desta Casa de Leis.

Nos termos regimentais passo a apresentar manifestação acerca da presente questão de ordem.

**I - Do Objeto**

A demanda tem como impulsionador, consulta do Deputado Estadual Evangelista Siqueira - na condição de **Relator de Processo Disciplinar nº 013/2019** – ao Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, visando a elucidação de questão de ordem quanto à prerrogativa para decidir monocraticamente acerca dos requerimentos ou pedidos afins realizados por representados ou por sua defesa, no âmbito do processo disciplinar.

**II - Da Fundamentação**

Em atenção à Questão de Ordem levantada pelo Excelentíssimo Deputado, a fundamentação a ser utilizada para esta Presidência para esclarecer o caso, contemplará os seguintes diplomas:

- Código de Ética Parlamentar - Resolução n. 29 de 1995; e
- Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – Resolução n. 11 de 1992.

O **art. 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa** disciplina que “todas as dúvidas sobre a interpretação deste Regimento, sua prática, constituir-se-ão em questão de ordem”.

Não há dúvida, portanto, sobre a competência para produzir a Questão de Ordem por Deputado Estadual, de acordo com o citado **art. 8º, IX do Código de Ética Parlamentar**, tampouco dúvida sobre a competência da Comissão de Ética para responder tais consultas pelos parlamentares.

Segundo o disposto no **art. 29, I, do Regimento Interno**, as Comissões da Assembleia Legislativa são as Permanentes, sendo estas

as que subsistem nas legislaturas. Insta frisar que a Comissão de Ética Parlamentar é uma das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Ultrapassado este ponto, o **art. 48, incisos IX e XIII, do Regimento Interno** estabelece que:

Art. 48. Ao Presidente de Comissão compete:

**IX – resolver questões de ordem;**

[...]

**XIII – decidir sobre requerimento sujeito a seu despacho;**

Contudo, o Código de Ética Parlamentar traz a seguinte determinação:

Art. 51. Os *casos omissos* neste código serão decididos pela Comissão de Ética Parlamentar cabendo da discussão, recurso ao Plenário.

Conforme art. 46, §1º, do Código de Ética Parlamentar, a Subcomissão será incumbida de **instruir** o processo, determinar as diligências necessárias, assegurar a ampla defesa do acusado e, após representação e a defesa do acusado, lavrar parecer que será levado à deliberação dos demais membros da Comissão de Ética. Por outro lado, o §2º do art. 46, do Código de Ética Parlamentar, dispõe que o processo será **conduzido** por um Relator.

Ao relator, **condutor do processo**, cabe estudar o caso, dirigir e ordenar os trabalhos necessários para firmar seu entendimento, elaborar o relatório e levar o caso à deliberação da Comissão de ética. Além disso, todos os requerimentos e pedidos da defesa deverão ser endereçados e decididos de forma fundamentada pelo Relator durante o curso do procedimento disciplinar, cabendo recurso ao plenário da Comissão.

Em atenção à figura do **Relator no processo disciplinar** – designado pelos membros da Subcomissão - observa-se que o Código de Ética em que pese não haver previsão expressa nesse sentido - o §2º do art. 46 permite, ao utilizar a interpretação teleológica, extensiva e sistêmica, **inferir que o Relator possui poderes tanto para conduzir o processo disciplinar, como decidir monocraticamente requerimentos e pedidos diversos feito pelo representado ou sua defesa.**

### III - Da Conclusão

Portanto, no que tange à possibilidade de o Relator monocraticamente decidir acerca de requerimentos e pedidos diversos no âmbito do processo disciplinar, conclui-se que:

Há base legal para se afirmar que de acordo com a interpretação estatuída no **art. 46, § 2º e art. 51 do Código de Ética Parlamentar**; bem como **art. 48, incisos IX e XIII e art. 155, §1º, do Regimento Interno**, é **admissível a decisão monocrática devidamente motivada e fundamentada pelo Relator**, no âmbito dos procedimentos disciplinares da Comissão de Ética Parlamentar.

Ainda, de acordo com o art. 51 do Código de Ética Parlamentar, que dispõe acerca da competência de decisão nos casos omissos, este Deputado, na prerrogativa da Presidência desta Comissão, submete esta manifestação para que a comissão delibere.

Estes, os elementos que tínhamos para o quanto demandado.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.

**Deputado Estadual Coronel Chagas**

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0177/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0177/2022 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3581 de 25 de novembro de 2021, considerando o Memorando nº 0126/2022/SPE/ALE/RR, no qual solicita alteração do período da viagem do Servidor.

**Onde lê-se:** saindo no dia 19.04.2022, com retorno no dia 20.04.2022.

**Leia-se:** saindo no dia 21.04.2022, com retorno no dia 23.04.2022.

**Onde lê-se:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
Gleydson Braga da Rocha	26146
Hélio Fernando da Silva	26287

**Leia-se:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
Hélio Fernando da Silva	26287

Palácio Antônio Martins, 28 de Abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 25567 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0191/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Cantá/RR, saindo no dia 28.04.2022, com retorno no dia 30.04.2022, para organizar e arbitrar “Clínica e Arbitragem de Futebol Society”.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Françuar Fernandes da Silva	27471
Hélio Fernando da Silva	26287
João Paulo Barbosa Sequeira	27052
Marcos Antônio Lima Quadros	27215

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0192/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Municípios Alto Alegre, Amajari e Pacaraima/RR, saindo no dia 11.05.2022, com retorno no dia 14.05.2022, para realização de Visita Técnicas as Prefeituras e Câmaras municipais.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Alessandra Cristine de Souza Cruz Rios	27264
Francisco Fernandes Oliveira	26142
Irlley Karine Viera Silva	25935
Pedro José Leitão Pereira	27215
Rosa Maria Nogueira Figueira	12055

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

#### RESOLUÇÃO Nº 0193/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

#### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** a viagem dos Colaboradores abaixo listados, saindo da cidade Manaus-AM/ Boa Vista-RR, no período de 29.04.2022 a 30.04.2022, com finalidade de participar da entrega de certificados na 1ª turma de “Assistente Terapêutico em intervenção Precoce Naturalista” para familiares de pessoas com TEA em parceria com o instituto de Educação de Roraima – IERR. **Sem Ônus.**

NOME
Ana Maria Silva do Nascimento Melo
Ezio Lacerda Lopes
Jaciara Pereira Sales
Maria do Socorro Jesus dos Santos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0194/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 22.04.2022, com retorno no dia 23.04.2022, para Inauguração do Prédio da ESCOLEGIS.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Damosiel Lacerda de Alencar	26415
José Márcio Dengue Malhada	26427
Keytiane de Almeida Melo	24678

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0195/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento da servidora **Maria Socorro Batista dos Santos**, matrícula nº 18364 com destino a Cidade de Brasília/DF, saindo no dia 25.04.2022, com retorno no dia 28.04.2022, para representar a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no Encontro Final do Projeto – Percursos- Em Defesa dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0196/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 22.04.2022, com retorno no dia 23.04.2022, para Transporte de Servidores na realização de Inscrições dos Programas a serem desenvolvidas pelos Programas Especiais – Centro da Juventude, no referido município.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Acácio Sales de Souza	27461
Jaime Matias de Souza Júnior	26288
Priscila Sales Junqueira Pereira	26436

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0197/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 22.04.2022, com retorno no dia 23.04.2022, para Prestação de Apoio Logístico e Execução de Serviço na realização de Inscrições dos Programas a serem desenvolvidas pelos Programas Especiais – Centro da Juventude, no referido município.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Paulo Cesar dos Santos	26506
Herkilanny Nannuse Silva Dias	27583
Rafaela de Jesus Silva Altino	27405

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0198/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Caroebe/RR, saindo no dia 21.04.2022, com retorno no dia 23.04.2022, para Prestação de Apoio Logístico e Execução de Serviço na realização de Inscrições dos Programas a serem desenvolvidas pelos Programas Especiais – Centro da Juventude, no referido município.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Mateus Bento da Silva Matos	27487
Sandra dos Reis Silva	27180

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0199/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** a viagem do Excelentíssimo Senhor **Deputado RENAN BEKEL DE MELO PACHECO**, que fez parte da Resolução nº 184/2022, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 3679 de 25 de abril do ano em curso, considerando a solicitação do cancelamento da viagem por meio do memorando nº0060/2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0200/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor **Deputado Renan Bekel de Melo Pacheco**, com destino a Cidade de Macapá/AP, saindo no dia 04.05.2022, com retorno no dia 06.05.2022, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0201/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Natasha Rosa Rodrigues**, matrícula:24406, com destino a Cidade de Macapá/AP, saindo no dia 04.05.2022, com retorno no dia 06.05.2022, para acompanhar Excelentíssimo Senhor **Deputado Renan Bekel de Melo Pacheco**, tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0202/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** a viagem do Excelentíssimo Senhor **Deputado RENATO DE SOUZA SILVA**, que fez parte da Resolução nº 190/2022, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 3680 de 26 de abril do ano em curso, considerando a solicitação do cancelamento da viagem por meio do memorando nº0047/2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Superintendente-Geral

Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0203/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento da Servidor **Johnatah da Luz Velozo**, matrícula: 26057, com destino ao Município de Rorainópolis, saindo no dia 09.04.2022, com retorno no dia 11.04.2022, acompanhar Excelentíssimo Senhor **Francisco Sampaio**, tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**  
Superintendente-Geral  
Matrícula nº 28010 / ALE/RR

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
RESOLUÇÃO Nº 3872/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** o usufruto das férias do (a) servidor (a) **ISLANIA MARIA RIBEIRO**, matrícula nº 26356, programada para o período de 01/04/2022 a 15/04/2022, referente ao exercício de 2021/2022, por necessidade da administração, conforme Requerimento nº 478/2022.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/04/2022.

Palácio Antônio Martins, 27 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4551/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOSAFÁ VIANA FERREIRA**, matrícula: 27645, CPF: 188.703.842-68 do Cargo Comissionado de ECL-V Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 26 de abril de 2022.  
Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4552/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MANOEL NAZARIO FERREIRA NETO**, CPF: 835.268.034-04 no Cargo Comissionado de SG-VII Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.  
Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4553/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Notificar**, para fins de direito, que a servidora **CLAUDIA REIS DE ARAÚJO**, CPF: 644.274.552-04, do cargo CCJ-III Assessor(a) Técnico, passou a assinar **CLAUDIA REIS DE CARVALHO**, de acordo com a **Certidão de Casamento nº 096758 01 55 1993 3 00003 092 0001682 44**, expedida em 11 de outubro de 1993, no Tabelionato Deusdete Coelho – 1º Ofício, em Boa Vista-RR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir 11 de agosto de 2011.

Boa vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4554/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EDILENE DO NASCIMENTO CARNEIRO**, matrícula: 27331, CPF: 547.213.422-68 do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessora Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear EDILENE DO NASCIMENTO CARNEIRO**, matrícula: 27331, CPF: 547.213.422-68 no Cargo Comissionado de CT-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4555/2022-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ELTON MONTEIRO PORTO**, matrícula: 27860, CPF: 382.864.912-20 do Cargo Comissionado de PRT-IV Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear ELTON MONTEIRO PORTO**, matrícula: 27860, CPF: 382.864.912-20 no Cargo Comissionado de SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4556/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCELO DE MAGALHAES NUNES**, CPF: 646.455.762-91 no Cargo Comissionado de PSD-I Assessor(a) Especial da Presidência, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4557/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA JOELMA SILVA GUERRA**, matrícula: 26515, CPF: 164.358.852-49 do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Nomear **MARIA JOELMA SILVA GUERRA**, matrícula: 26515, CPF: 164.358.852-49 no Cargo Comissionado de ECL-IX Assessor(a) de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4558/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CRISTIANE LIMA RABELO**, CPF: 001.126.842-54 no Cargo Comissionado de SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4559/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**, CPF: 463.937.651-00 no Cargo Comissionado de SL-VII Chefe de Gabinete de Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4560/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARCIA DA SILVA ROMAO**, CPF: 719.501.922-53 no Cargo Comissionado de SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4561/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **OSVALDO FROTA FERREIRA**, CPF: 861.981.902-00 no Cargo Comissionado de CR-IV Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**RESOLUÇÃO Nº 4562/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSEANE SOTERIO DOS SANTOS**, CPF: 020.562.563-04 no Cargo Comissionado de PAC-VII Assessor(a) de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 28015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALE-RR  
 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022  
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 4 de março de 2022, torna público que a licitação realizada no dia 19/04/2022, às 09h, na modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2022, que objetiva a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), com fornecimento de central telefônica para atender as necessidades desta Casa Legislativa, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2022.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Mat. 25.575  
 (Resolução nº 1294/2022 - SGP)